



DECRETO Nº 12.933/2023

Autoriza o desmembramento de um imóvel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 4964/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o **desmembramento** de um lote de terreno urbano, pertencente ao Sr. Pedro Guizi Massini e sua esposa Alaide Furtunata da Silva Massini, situado na Rua Pedro Martins, Bairro Charqueada, Município de Alegre-ES, medindo 6.646,00 m² (seis mil, seiscentos e quarenta e seis metros quadrados), confrontando a citada Rua, com Antônio Ferreira, com a Rua Projetada e a Rodovia Alegre/Guaçuí (ES-484), conforme livro de Registro Geral nº 69, folhas 001/002 do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Alegre/ES, Memorial Descrito e Planta anexo ao processo digital nº 4964/2022, que será desembrada em duas áreas distintas a saber:

- **Área total:** 6.646 m²
- **Área Desmembrada:** 1.900,81 m²
- **Área Remanescente:** 4.745,70 m²

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Alegre – ES, 09 de fevereiro de 2023.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração